

LEI MUNICIPAL Nº 3.562

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei Municipal

DÁ DENOMINAÇÃO DE GIUZEPE MICHETTI **A VIA PÚBLICA**

Art. 1º - Fica denominada de Rua Giuseppe Michetti a via pública que tem início na Rua Judá e termina sem saída, localiza-se próximo ao cemitério Trilha do Céu e trata-se da Rua “D” do Loteamento Chácaras da Laje, em Conselheiro Paulino, cadastrada na Prefeitura Municipal de Nova Friburgo com a denominação extra-oficial de Rua Java, com o código nº 2377-4.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova Friburgo, de de 2007.

SAUDADE BRAGA
PREFEITA

_____, *Vereador Sérgio Xavier de Souza - Presidente.*

_____, *Alexandre Cruz - 1º Vice-Presidente.*

_____, *Manoel Martins - 2º Vice-Presidente.*

_____, *Mário Folly - 1º Secretário.*

_____, *Marcelo Verly - 2º Secretário.*